



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 121/2024

Termo Aditivo ao Contrato n. 031/2019, cujo objeto é a prestação de serviços especializados suplementares nos ambientes de TI, composto pelo apoio nas áreas de Banco de Dados e Administração de Sistemas, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento em exercício, à fl. 1.140 do PAE n. 64.329/2018 (Pregão n. 018/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa IBROWSE - Consultoria & Informática Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA., estabelecida na Rua Antônio Carlos Berta, n. 475, sala 1809, Jardim Europa, Porto Alegre/RS, CEP 91340-020, telefone (51) 3458-3160, e-mail licit@ibrowse.com.br / ibrowse@ibrowse.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 02.877.566/0001-21, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Caroline Bordin, inscrita no CPF sob o n. ***.210.390-**, residente e domiciliada em Sapucaia do Sul/RS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão ao Contrato n. 031/2019 de 1 (um) profissional especializado em banco de dados, a partir de 14/10/2024.

1.2. A Cláusula Primeira do Contrato n. 031/2019 passará a ter a seguinte redação:

“ [...]”

1.2. Demanda estimada

1.2.1. Estima-se a quantidade adequada de profissionais para atender às necessidades do TRESC em 7 (sete) profissionais especializados em administração de sistemas, todos com carga de 35 (trinta e cinco) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento do TRESC.

[...]"

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Ficará suprimido da Cláusula Segunda do Contrato n. 031/2019 o valor mensal de R\$ 11.070,21 (onze mil e setenta reais e vinte e um centavos), a partir de 14/10/2024, a qual passa a ter a seguinte redação:

"2.1. Observado o disposto na subcláusula 6.1.3, o Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, o valor total mensal de:

a) R\$ 76.922,37 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), referentes aos serviços de apoio especializado em Administração de Sistemas; e

b) R\$ 88,40 (oitenta e oito reais e quarenta centavos), referente ao Pacote Adicional I para o serviço adicional de apoio especializado em Administração de Sistemas;

c) R\$ 9.016,18 (nove mil e dezesseis reais e dezoito centavos), referente ao Pacote Adicional II para o serviço adicional de apoio especializado em Administração de Sistemas;

[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 031/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 25 de outubro de 2024.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CAROLINE BORDIN
REPRESENTANTE LEGAL